

1146 - 2010 - Autoriza a abertura de crédito especial

LEI Nº 1.146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$70.200,00.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) no Orçamento Municipal de 2010, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 ? Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.048- Consulta Popular Agricultura 2004/2005

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 200,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.....R\$70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º:

- Superávit Financeiro.....R\$35.000,00

- Excesso de Arrecadação.....R\$35.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 10 de fevereiro de 2010.

IVANO OLAVO NAIBERT

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

DownloadDownloadDocumento em anexo